



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro  
CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

MOÇÃO Nº 01/2022

De Apelo

## Aprovado

RECEBEMOS  
EM 20 / 10 / 2022  
EAP/Rjs

ASSINATURA DO SERVIDOR

Cibely Aparecida de Paula Reis  
Secretária Municipal  
Finanças Públicas

**“Manifesta apelo ao Prefeito Municipal para que regulamente o adicional de insalubridade e periculosidade dos Servidores Públicos Municipais de Pedro Teixeira/MG”.**

Srs. Vereadores,

Considerando que as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos definindo assim a insalubridade;

Considerando que, as atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial; as atividades de trabalhador em motocicleta, definindo assim a periculosidade;

Considerando que, o adicional de insalubridade e periculosidade é um benefício com previsão no art. 7º inciso XXIII da Constituição Federal e pago ao trabalhador nos casos de atividades que representem risco à sua saúde;

Considerando que, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro Teixeira em seu art. 61 e seguintes também prevê o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Considerando que, o adicional de insalubridade não é aplicável automaticamente aos servidores públicos, por força da regra inscrita no art. 39 § 3º da Carta Magna, visto que depende de regulamentação do Poder Executivo do ente federativo específico, competindo na espécie, ao município dispor acerca do regime de trabalho e remuneração de seus servidores, visto tratar-se de matéria de interesse local.

Considerando que esta Vereadora entende que a adoção de tal regulamentação em nosso município, para valorização e incentivar a qualificação dos servidores, é de suma importância, além de tratar com o devido respeito e atenção de que são merecedores.

Proponho à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Municipal de Pedro Teixeira Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, para que tome as providências necessárias à regulamentação do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos do município, nos seguintes termos enunciado:

"A Câmara Municipal de Pedro Teixeira manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, para que tome as providências necessárias à regulamentação do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos do município."

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

**Aprovado**

  
**ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO**

**Vereadora da Bancado do PTB**